



SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DO TOCANTINS — SINDIPPEN/TO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Sobre o adiamento do Tribunal do Júri de Araguacema/TO — sessão de 02/06/2026

O julgamento foi adiado porque a ordem para apresentar o preso não chegou, a tempo, a quem poderia cumpri-la. O Tribunal do Júri é realizado em Araguacema — a cerca de 292 km e mais de 4 horas de estrada da unidade prisional de Palmas.

A Unidade Penal de Palmas custodia quase mil presos. Seus servidores não adivinham audiências: agem a partir de **comunicações oficiais formalmente lançadas em cada processo**. Foi exatamente essa comunicação que falhou.

- A requisição expedida em abril foi dirigida apenas a servidores que **já não estavam na unidade** — um ex-diretor, removido meses antes para a administração central, e uma ex-chefe de cartório, afastada há mais de um ano.
- Esse aviso **nunca foi lido**: o sistema o encerrou por “ciência tácita” e “decorso de prazo” — presunção automática, e não conhecimento real do ato.
- O atual diretor e o chefe de escolta — os únicos que poderiam organizar a remoção — **só foram incluídos no processo no próprio dia da sessão**. Tarde demais para montar uma escolta de alta segurança de mais de quatro horas.

Intimar o réu não é requisitar a escolta. Sem comunicação oficial dirigida a quem está em exercício, a unidade simplesmente não tem como saber.

Não faltou escolta: faltou aviso — e o aviso falhou na intimação do processo. “Ciência tácita” não é intimação real.

O SINDIPPEN/TO repudia a tentativa de imputar aos policiais penais uma falha de comunicação do processo e requer a correção imediata do cadastro de intimações.

SINDIPPEN/TO — Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Tocantins
Palmas/TO, 2 de junho de 2026